

# **LEI Nº 911/99, DE 11/05/99**

"Altera a Lei Municipal nº 849/97, de 22/04/97."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Coordenação Social compreende:

I - Divisão de Serviço Social, assim composta:

- a) Setor de Assistência ao Usuário;
- b) Setor de Promoção Humana;
- c) Setor de Geração de Emprego e Renda.

Art. 2º - A Estrutura Administrativa prevista na presente Lei entrará em funcionamento, gradativamente, à medida que os órgãos que a compõem forem sendo implantados, segundo as conveniências da Administração e disponibilidade de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de maio de 1999.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR  
Prefeito Municipal  
Coxim-MS